



RELATÓRIO DE AUDITORIA

ORDINÁRIA: DEMANDA: ÁREA:

N.º 005/2024 PAINT 2024 MERENDA ESCOLAR



AUDITORIA INTERNA - AUD ERINALDO TELSO DE ARAÚJO



Relatório de Auditoria Interna – 05/2024

Área: Merenda Escolar.

Órgão: Secretaria Municipal de Educação.

Origem da Demanda: PAAI/2024.

Auditor de Controle Interno: Erinaldo Telso de Araújo – Mat.: 302034



Sumário

1. Intro	odução	3
2. Obje	etivos	3
3. Meto	odologia	3
4. Res	ultados (Achados de Auditoria)	4
4.1. I	Não Conformidades	4
4.2.	Conformidades	6
5. Rec	omendações / Sugestões	7
5.1.	Recomendações para Não Conformidades:	7
5.2.	Sugestões para Conformidades:	
6. Con	ıclusão	
Anexo	I - Matriz de Risco	
Anexo	II – Registros Fotográficos	





RELATÓRIO DE AUDITORIA № 005/2024

Auditoria de Merenda Escolar - Avaliação da Conformidade e Qualidade dos Processos de Fornecimento de Merenda Escolar

1. Introdução

O presente relatório refere-se à auditoria interna realizada na área de Merenda Escolar da Secretaria Municipal de Educação de Arcoverde-PE, conforme o Plano Anual de Auditoria Interna (PAINT) 2024. A auditoria teve como foco a avaliação da conformidade e qualidade dos processos de fornecimento de merenda escolar, abrangendo aquisição, armazenamento, preparo e distribuição dos alimentos. Este relatório visa identificar falhas, irregularidades e oportunidades de aprimoramento, com o objetivo de garantir a eficiência, transparência e conformidade na gestão da merenda escolar.

2. Objetivos

A auditoria teve os seguintes objetivos:

- 1. **Avaliar a conformidade dos processos** de fornecimento de merenda escolar com as normas e regulamentos aplicáveis.
- 2. **Verificar a qualidade dos insumos** utilizados na preparação da merenda escolar.
- 3. Analisar os contratos e a gestão dos contratos relacionados ao fornecimento de merenda escolar, assegurando que estejam em conformidade com as leis e regulamentos e sejam geridos de maneira eficiente.
- 4. **Identificar áreas de melhoria** nos processos de fornecimento de merenda escolar.
- Propor recomendações/sugestões para aprimorar a qualidade e eficiência dos processos de fornecimento de merenda escolar.

3. Metodologia

A auditoria foi conduzida com base no Plano de Auditoria N.º 07 - PAINT 2024, e incluiu as seguintes etapas:

- 1. **Planejamento:** Definição do escopo, objetivos específicos, metodologia de trabalho e cronograma. Revisão das normas e regulamentos pertinentes.
- Levantamento de Informações: Coleta e análise de documentos relacionados a contratos de fornecimento, registros de entrada e saída de insumos e condições de armazenamento.
- Entrevistas e Coleta de Evidências: Entrevistas com gestores, fornecedores e equipe de preparo, além de inspeções e coleta de evidências sobre a conformidade dos alimentos e normas sanitárias.





- Análise de Regularidade e Conformidade: Verificação da conformidade dos contratos e qualidade dos insumos, bem como inspeção das instalações de armazenamento.
- 5. **Avaliação da Efetividade:** Análise dos controles internos, processos de monitoramento e supervisão da qualidade dos alimentos.
- 6. **Identificação de Irregularidades e Recomendações:** Detecção de irregularidades e proposição de medidas corretivas e preventivas.
- 7. **Elaboração do Relatório Final:** Redação e revisão do relatório com análises, conclusões e recomendações.
- 8. **Apresentação dos Resultados:** Exposição dos resultados à Secretaria de Educação e demais autoridades competentes.

4. Resultados (Achados de Auditoria)

Os achados da auditoria foram classificados em duas categorias: Não Conformidades e Conformidades.

4.1. Não Conformidades

 Aquisição de Alimentos: Falta de transparência em processos licitatórios. Não identificamos no Portal da Transparência nem no Tome Contas PE o Processo Licitatório - Chamada Pública n.º 04/2023 que resultou nas contratações a seguir:

N.º Contrato	Data	Prazo	Contratado	Valor (R\$)
018/2024	24/05/2024	12 meses	Bruno Antônio de Britto Farias	304.102,57
019/2024	24/05/2024	12 meses	Carlos Eduardo Gomes Lopes	220.454,17
020/2024	09/02/2024	12 meses	Claudio José Gomes da Costa	39.928,80
021/2024	24/05/2024	12 meses	Luirinaldo Caetano da Silva	137.113,35
022/2024	24/05/2024	12 meses	Maria Selma Alves Batista de Siqueira	219.221,92
023/2024	24/05/2024	12 meses	Petronio Coelho de Araújo	200.235,87
024/2024	24/05/2024	12 meses	Rafael Alves da Silva	62.475,80
025/2024	09/02/2024	12 meses	Valmir Bezerra Nunes	71.400,00
026/2024	09/02/2024	12 meses	Associação dos Caprino Ovinocultores do Vale do Ipojuca - ACOVIPA	539.790,00

- 2. Condições de Armazenamento e Infraestrutura: Durante a inspeção, constatou-se uma precariedade significativa na estrutura física das escolas, abrangendo desde as instalações gerais até as cozinhas onde os alimentos são preparados e armazenados. Essa situação crítica foi identificada nas três escolas visitadas: Gumercindo Cavalcanti, Ivany Bradley e Escola Alfabeto. Para ilustrar essas condições, serão apresentadas imagens anexas de duas dessas escolas, evidenciando a necessidade urgente de intervenções para garantir um ambiente adequado à manipulação e conservação dos alimentos. Adicionalmente, foram detectados utensílios em estado inadequado, como fogões enferrujados, e alimentos armazenados em prateleiras abertas, comprometendo a segurança alimentar e a qualidade do serviço prestado.
- 3. **Fiscalização e Controle:** Apesar da servidora Vivianne Silva de Medeiros estar designada como Fiscal de Contratos relacionados à merenda escolar, conforme Portaria n.º 122/2024, a verificação no Portal da Transparência





revela que ela é indicada como fiscal apenas dos seguintes contratos, cujo objeto é fornecer gêneros alimentícios para atender às demandas das Secretarias Municipais de Arcoverde-PE:

Número do Contrato	Credor	Valor	Período de Vigência
034/2024	ALDO I SANTOS FILHO - ME	R\$ 487,50	27/05/2024 a 27/03/2025
034/2024	DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS CAVALCANTI LTDA	R\$ 1.415,00	27/05/2024 a 27/03/2025
037/2024	G M DA SILVA ALIMENTOS	R\$ 55.210,00	27/05/2024 a 27/03/2025
039/2024	META DISTRIBUIDORA LTDA - EPP	R\$ 23.700,22	27/05/2024 a 27/03/2025
040/2024	MUNDAU DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA	R\$ 31.367,00	27/05/2024 a 27/03/2025

No entanto, para os contratos referentes ao fornecimento de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinados ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) e fornecimento de alimentos para a composição da merenda escolar, o Portal da Transparência não foi atualizado para refletir as informações corretas.

Os contratos de 2023 ainda listam o ex-Secretário de Educação, Antônio Rodrigues Mendes Souza, como fiscal, enquanto os contratos de 2024 indicam o atual Secretário de Educação, José Diego Leite Santana. Entretanto, a fiscal designada para todos esses contratos, conforme a portaria publicada, é a senhora Vivianne Silva de Medeiros. Abaixo, seguem os detalhes dos contratos em questão.

Número do Contrato	Data de Assinatura	Fornecedor	Valor
018/2024	24/05/2024	Bruno Antônio de Britto Farias	R\$ 304.102,57
019/2024	24/05/2024	Carlos Eduardo Gomes Lopes	R\$ 220.454,17
020/2024	09/02/2024	Claudio José Gomes da Costa	R\$ 39.928,80
021/2024	24/05/2024	Luirinaldo Caetano da Silva	R\$ 137.113,35
022/2024	24/05/2024	Maria Selma Alves Batista de Siqueira	R\$ 219.221,92
023/2024	24/05/2024	Petronio Coelho de Araújo	R\$ 200.235,87
024/2024	24/05/2024	Rafael Alves da Silva	R\$ 62.475,80
025/2024	09/02/2024	Valmir Bezerra Nunes	R\$ 71.400,00
026/2024	09/02/2024	Associação dos Caprino Ovinocultores do Vale do Ipojuca - ACOVIPA	R\$ 539.790,00
032/2024	06/05/2024	Maria Daniela da Silva Maia - ME	R\$ 1.845,00
033/2024	06/05/2024	Indústria de Biscoito e Alimentos Vida Nova LTDA - ME	R\$ 17.000,00
055/2023	26/10/2023	Danilo dos Santos Cintra & Cia LTDA	R\$ 42.198,00
056/2023	09/04/2024	Mundaú Distribuidora de Produtos e Serviços	R\$ 376.712,50
057/2023	26/10/2023	Realeza Distribuidora de Alimentos e Cestas Básicas LTDA - ME	R\$ 530.530,00
058/2023	26/10/2023	Potencial Distribuidora de Alimentos e Serviços LTDA	R\$ 132.485,00
059/2023	26/10/2023	Distribuidora de Alimentos Cavalcanti LTDA - EPP	R\$ 79.389,00
060/2023	26/10/2023	Almeida Distribuidora de Alimentos LTDA	R\$ 30.720,00

Portanto, é necessário corrigir os registros no Portal da Transparência para que Vivianne Silva de Medeiros seja corretamente indicada como Fiscal de Contrato para todos os contratos relacionados.





4.2. Conformidades

- 1. Preparo dos Alimentos: Os processos de preparo dos alimentos, de maneira geral, observam as boas práticas de manipulação e higiene, assegurando a qualidade nutricional e a segurança alimentar. Em resposta ao Pedido de Informação n.º 20/2024, a Secretaria de Educação apresentou um Manual de Procedimentos Operacionais Padronizados, que estabelece os métodos a serem rigorosamente seguidos, conforme a Resolução RDC n.º 275, com o propósito de garantir as condições higiênico-sanitárias indispensáveis à produção de alimentos.
- 2. Distribuição: O controle e a pontualidade na distribuição dos alimentos têm sido satisfatórios, com poucas ocorrências de atrasos ou imprecisões. A merenda escolar é armazenada adequadamente no galpão alugado pelo município, de onde é distribuída às escolas de maneira organizada e eficiente. Todo o processo é conduzido com um rigoroso controle em todas as etapas.

No entanto, apesar de as práticas de distribuição serem apropriadas, ainda falta formalização por meio de normativos ou instruções normativas. Essa ausência compromete a padronização e a continuidade dos procedimentos, especialmente em situações de mudanças na equipe responsável pela execução das atividades.

Para evidenciar a condição de armazenamento, incluímos neste relatório imagens do galpão utilizado, comprovando a adequação do processo observado, conforme segue.

3. **Gestão dos Contratos:** A gestão dos contratos é conduzida por meio de uma sistemática bem estruturada, caracterizada por um controle rigoroso e eficiente, garantindo a execução adequada das atividades. A responsabilidade por essa gestão recai sobre a servidora Daniella Vieira de Almeida Galindo, conforme designação oficializada pela Portaria n.º 118/2024. Contudo, a ausência de manuais que formalizem essa sistemática por meio de instruções normativas ou outro ato administrativo legal constitui um ponto de atenção relevante. A falta desses documentos compromete a padronização dos procedimentos e pode impactar a continuidade das práticas estabelecidas, especialmente em situações de transição dos servidores responsáveis pelo setor.

4. Visitas Técnicas - Merenda Escolar

Secretaria de Educação encaminhou cópias dos formulários utilizados nas Visitas Técnicas — Merenda Escolar, realizadas pela Nutricionista Responsável. Estes formulários contemplam a análise dos seguintes aspectos:

- ✓ Higiene pessoal das merendeiras;
- ✓ Área de armazenamento;
- ✓ Área física:
- ✓ Distribuição da merenda.





Além disso, cada formulário de visita contém as assinaturas das merendeiras, da nutricionista responsável pela inspeção e monitoramento, e da responsável pela escola. Conforme informado no Ofício n.º 1757/2024 da Secretaria de Educação, as visitas de inspeção e monitoramento da merenda escolar são realizadas periodicamente tanto pelo setor de Nutrição da Secretaria de Educação quanto pelos conselheiros do Conselho de Alimentação Escolar (CAE). As visitas realizadas pelo setor de Nutrição foram comprovadas pelas cópias dos formulários apresentados. Entretanto, em relação ao Conselho de Alimentação Escolar (CAE), não houve a apresentação de documentos comprobatórios dessas visitas.

5. Recomendações / Sugestões

5.1. Recomendações para Não Conformidades:

Com base nos achados de auditoria, as seguintes recomendações são propostas para endereçar as não conformidades identificadas:

✓ Aquisição de Alimentos:

Implementar Transparência nos Processos Licitatórios: É imperativo que a Secretaria de Educação garanta a transparência completa nos processos licitatórios. Recomenda-se a inclusão de todos os processos licitatórios, incluindo a Chamada Pública nº 04/2023, no Portal da Transparência e no Tome Contas PE. Isso permitirá um acompanhamento mais efetivo e a conformidade com as práticas de transparência e legalidade.

✓ Condições de Armazenamento e Infraestrutura:

Realizar um levantamento abrangente da infraestrutura das escolas do município, com foco especial nas condições das áreas de preparação e armazenamento de alimentos, incluindo as escolas Gumercindo Cavalcanti, Ivany Bradley e Escola Alfabeto, onde já foram constatadas precariedades significativas. Após a identificação de situações semelhantes em outras unidades, recomenda-se a elaboração de um relatório detalhado a ser apresentado à Secretaria de Controle Interno e Transparência Pública, acompanhado de um plano de ação para a correção das deficiências detectadas. As intervenções devem priorizar a melhoria das instalações gerais e garantir que todas as áreas atendam aos padrões exigidos de segurança e higiene.

✓ Fiscalização e Controle:

Corrigir Registros no Portal da Transparência: É necessário atualizar os registros no Portal da Transparência para refletir corretamente a designação de Vivianne Silva de Medeiros como Fiscal de Contratos para todos os contratos relacionados à merenda escolar, incluindo aqueles referentes ao fornecimento de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural. A correção dos registros é crucial para garantir a precisão das informações e a adequada fiscalização dos contratos.





5.2. Sugestões para Conformidades:

Para promover maior transparência e eficácia nas ações de monitoramento e conformidade, recomenda-se:

Distribuição e Gestão de Contratos: Sugere-se a formalização das práticas atuais de distribuição dos alimentos e gestão dos contratos por meio de instruções normativas ou outro ato administrativo legal. Esta formalização visa garantir a padronização e a continuidade dos procedimentos, especialmente diante de possíveis mudanças nas equipes responsáveis, assegurando que as boas práticas observadas sejam mantidas e aprimoradas de forma consistente e documentada.

Elaboração e Publicação de Relatórios: A Secretaria de Educação deve elaborar e publicar relatórios sistemáticos que detalhem os resultados das visitas de inspeção e monitoramento da merenda escolar. Estes relatórios devem ser encaminhados ao órgão responsável pelo Sistema de Controle Interno e disponibilizados no Portal da Transparência.

Divulgação pelo Conselho de Alimentação Escolar (CAE): O Conselho de Alimentação Escolar (CAE) deve adotar a prática de publicação dos resultados de suas próprias inspeções e monitoramentos. Essa divulgação deve ocorrer no Portal da Transparência e em outros canais apropriados, garantindo assim a transparência e o acompanhamento contínuo das condições e práticas relacionadas à merenda escolar.

6. Conclusão

A auditoria revelou áreas críticas que precisam de melhorias na gestão da merenda escolar. As recomendações apresentadas visam fortalecer os processos de aquisição, armazenamento, preparo e distribuição dos alimentos, além de assegurar a qualidade nutricional. A implementação dessas recomendações pode gerar melhorias significativas na eficiência operacional e na qualidade da merenda escolar, garantindo uma alimentação adequada e segura para os alunos. Recomenda-se que a Secretaria Municipal de Educação desenvolva um plano de ação para endereçar as desconformidades identificadas e monitore a implementação das melhorias propostas.

Declaro, por fim, estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos.

Sem mais para o momento, é o relatório.

Arcoverde-PE, 28 de agosto de 2024.

Erinaldo Telso de Araújo – Mat.: 302034 Auditor de Controle Interno





Anexo I - Matriz de Risco

Risco	Descrição	Impacto	Probabilidade	Classificação de Risco	Ação Recomendada
Falta de Transparência em Processos Licitatórios	Ausência de publicação do Processo Licitatório - Chamada Pública n.º 04/2023 no Portal da Transparência e no Tome Contas PE, resultando em contratações sem visibilidade pública.	Alto	Alta	Crítico	Atualizar imediatamente os registros no Portal da Transparência e no Tome Contas PE, garantindo a disponibilização completa dos processos e contratações.
Precariedade nas Estruturas das Escolas	Instalações físicas inadequadas nas escolas visitadas (Gumercindo Cavalcanti, Ivany Bradley e Escola Alfabeto), comprometendo a manipulação e armazenamento de alimentos.	Alto	Alta	Crítico	Realizar intervenções estruturais urgentes nas escolas mencionadas para garantir um ambiente adequado para a segurança alimentar.
Inadequação na Fiscalização dos Contratos	Falha na atualização do Portal da Transparência, que ainda aponta fiscais antigos para os contratos de merenda escolar, ao invés da fiscal designada, Vivianne Silva de Medeiros.	Médio	Média	Moderado	Corrigir os registros no Portal da Transparência para refletir a designação correta da fiscal responsável, conforme a Portaria n.º 122/2024.

Análise

- 1. Falta de Transparência nos Processos Licitatórios: O risco de não publicar informações relevantes sobre processos licitatórios afeta diretamente a credibilidade do órgão público e pode resultar em questionamentos legais e administrativos. O impacto é classificado como alto, e a probabilidade de ocorrência é alta, devido à ausência de mecanismos de controle que garantam a transparência. A ação recomendada é a imediata atualização dos registros públicos.
- 2. Precariedade nas Estruturas das Escolas: A condição precária das escolas compromete a segurança alimentar dos estudantes e expõe o órgão a riscos de saúde pública e responsabilidade administrativa. A classificação de risco aqui é crítica, devido à combinação de impacto e probabilidade alta. A ação recomendada é realizar intervenções urgentes.
- 3. Inadequação na Fiscalização dos Contratos: A falha na atualização dos dados de fiscalização dos contratos afeta a eficiência do controle interno e pode gerar confusões administrativas, além de expor o órgão a questionamentos sobre a legalidade dos processos. O risco é considerado moderado, com a ação recomendada de corrigir imediatamente as informações no portal.

Essas recomendações, se seguidas, podem mitigar significativamente os riscos identificados.





Anexo II - Registros Fotográficos

Galpão onde é armazenado os alimentos e de onde é realizada a distribuição para as Escolar do Município.







Imagens das condições de infraestrutura e armazenamento de alimentos nas escolas visitadas.









